

## ACÇÕES AFIRMATIVAS PARA ACESSO DE JOVENS NEGROS NO ENSINO SUPERIOR: UMA INCURSÃO PELO PRÉ-VESTIBULAR QUILOMBOLA DE VITÓRIA DA CONQUISTA NOS VINTE ANOS DOS GOVERNOS PETISTAS DE GUILHERME MENEZES DE ANDRADE E JOSÉ RAIMUNDO FONTES

Marília do Amparo Alves Gomes<sup>1</sup>  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Dra. Ennia Débora Passos Braga Pires<sup>2</sup>  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Rita Lee Lopes Vieira de Jesus<sup>3</sup>  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Sandra Meira Santos<sup>4</sup>  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

**RESUMO:** Este artigo reflete um estudo acerca de uma ação afirmativa desenvolvida no campo educativo da cidade de Vitória da Conquista – BA. Trata-se de uma incursão do Pré-vestibular Quilombola durante os anos dos governos petistas de Guilherme Menezes de Andrade e José Raimundo Fontes. Mesmo admitindo a insuficiência das políticas públicas destinadas a grupos historicamente excluídos, reconhecemos que é a partir da criação delas que se dá a ampliação de direitos. O trabalho faz uma análise do ensino superior baiano, onde existem cotas para quilombolas e indígenas muitas vezes não preenchidas, ressaltando os motivos, ou seja, a ausência de políticas públicas formadoras e de permanência para esse jovem quilombola egresso do ensino médio. Para tanto, utilizamos como base para este trabalho um breve relatório do Pré-vestibular Quilombola do município citado. Além deste material, recorremos a registro de outros documentos e de autores da área. Ao longo da

<sup>1</sup> Mestra em Educação (PPGED/UESB); Membro do Grupo de Pesquisa em Ludicidade, Didática, Políticas e Práticas de Ensino – LUDIPPE - Assistente Social da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB. E-mail: [li\\_amparo@hotmail.com](mailto:li_amparo@hotmail.com)

<sup>2</sup> Docente do Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem (DCHEL/(UESB); Coordenadora do Subprojeto de Pedagogia - PIBID/UESB/Capes; Coordenadora do Laboratório de Ludopedagogia. E-mail: [enniadebora@yahoo.com.br](mailto:enniadebora@yahoo.com.br)

<sup>3</sup> Mestra em Educação (PPGED/UESB); Membro do Grupo de Investigação sobre narrativas práticas letradas e discursos (GRINPRALED/UESB). Email: [ritalee18@hotmail.com](mailto:ritalee18@hotmail.com).

<sup>4</sup> Mestra em Educação (PPGED/UESB); Colaboradora no projeto Sociologia das políticas curriculares (UESB). Email: [sanmeim2008@hotmail.com](mailto:sanmeim2008@hotmail.com).

análise debatemos o conceito de ação afirmativa, em seguida apresentamos um debate sobre a presença negra no ensino superior e por fim, o Pré-vestibular Quilombola como uma política pública municipal. Reflexões são feitas no decorrer do escrito na tentativa de compreender como um emaranhado de fatores constitui o desencadear desta política na sociedade conquistense. Em linhas gerais, acreditamos na necessidade de pesquisadores que se debrucem sobre a análise das políticas públicas existentes, somente assim pode-se conhecer o seu ciclo e o papel das intervenções políticas no processo de definhamento e morte dessas políticas.

**Palavras chave:** Ação afirmativa; Políticas públicas; Pré-vestibular Quilombola.

## 1. Introdução

Este artigo objetiva refletir acerca de uma das políticas públicas municipais no campo das ações afirmativas para as populações quilombolas de Vitória da Conquista - BA, buscando conhecer com mais afinco essa política municipal ao longo dos vinte anos dos governos petistas de Guilherme Menezes de Andrade e José Raimundo Fontes. Trata-se do curso Pré-vestibular Quilombola, implementado no ano de 2008 e que tem como foco os estudantes quilombolas do município, distribuídos assim em 36 comunidades locais e que integram o território de identidade. Nessa perspectiva, faz parte da política de promoção da igualdade racial desenvolvida em Vitória da Conquista.

Salientamos que as políticas públicas de ações afirmativas são políticas estatais ou privadas que visam dentre outras coisas, reparar para equiparar grupos e/ou indivíduos em condições de desigualdade e vulnerabilidade. Estas são de caráter temporário devendo ser suspensas quando alcançado o seu objetivo (GOMES, 2001, p.39). No caso dos cursinhos existentes de pré-vestibular para negros, a demonstração mais expressiva de êxito está na quantidade de aprovações em ENEM e vestibulares e seu objetivo será (seria) alcançado quando se perceber uma distribuição mais igualitária de jovens negros e os não-negros nos espaços acadêmicos das universidades públicas.

Ainda sobre a política de ações afirmativas para negros e afrodescendentes no Brasil vale destacar o papel fundamental dos movimentos negro brasileiro como gerador de demandas e de políticas que por sua vez eliminam a ideia de Estado redentor que cria leis de promoção da igualdade racial como benesse. Pode-se citar como exemplo, as leis antirracistas

10.639/03 e 11.645/08<sup>5</sup>, criadas para alterar “positivamente” os currículos e o ensino das escolas de todo o país e que foi fruto dos muitos anos de reivindicações dos movimentos negro pelo direito à educação e por uma educação de qualidade para negros.

A proposta do Pré-vestibular Quilombola, que nasce de um conselho de associações quilombolas e que encontra apoio naquela ocasião, na prefeitura municipal de Vitória da Conquista através da secretaria de promoção da igualdade racial, é empoderar o jovem negro quilombola para que esse tenha condições de concorrer de forma justa com os demais que pretendem uma vaga em universidades públicas seja via vestibular, seja por meio do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio. Vale lembrar que a população quilombola, devidamente reconhecida, tem cotas específicas em grande parte dos vestibulares públicos ainda que essa “certificação” tenha sido enganosamente utilizada por pessoas que não fazendo parte desse público, forjam um pertencimento para facilitar sua entrada em cursos tidos como nobres, elitizados, nas diferentes instituições de ensino superior, inclusive na UESB, em cursos como Medicina, por exemplo.

Assim, para estruturar essa discussão, este artigo discorre em um primeiro momento sobre o conceito, objetivo e percurso histórico das ações afirmativas; num segundo momento discute sobre a presença de estudantes negros no ensino superior e as políticas públicas de ações afirmativas para a ampliação desse acesso; por fim, na última parte desse artigo, trataremos do pré-vestibular Quilombola de Vitória da Conquista - BA, que se insere, reiteramos, nas políticas de promoção para igualdade racial do município, fazendo uma breve análise de fundação e desdobramento do curso durante as gestões dos ex-prefeitos Guilherme Menezes de Andrade e José Raimundo Fontes, ambos do PT – Partidos dos Trabalhadores do Brasil e que, alternadamente, somam vinte anos de gestão na cidade.

---

<sup>5</sup> A lei 10.639/03 que resultou do projeto de lei nº 259 de 1999, que altera os artigos 26 e 79 da Lei 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, inserindo a obrigatoriedade da inclusão de História e Cultura Africana e afro-brasileira em todo o ensino nacional, público e privado, é de autoria dos deputados federais Esther Grossi (educadora e membro do Partido dos Trabalhadores – PT /Rio Grande do Sul), e Bem-Hur Ferreira (membro do movimento negro do Rio Grande do Sul – também membro do Partido dos Trabalhadores), tendo sido sancionada pelo presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, em 9 de janeiro de 2003 (DIAS, 2005, p.58). Foi reiterada em 2008 pela lei 11.645 que acrescenta a obrigatoriedade do ensino de história e cultura indígena.

A descontinuidade e/ou morte de políticas públicas quase sempre são causadas pela intervenção dos gestores ou por troca de grupos políticos no poder o que resulta em perdas irreparáveis para a sociedade que delas precisam (SECCHI; DE SOUZA, 2015). Acreditamos que, para além do debruçar sobre novas políticas públicas, deve haver um interesse maior por parte dos pesquisadores na área em se dedicar à análise das políticas que já existem a fim de que se perceba seu ciclo além dos impactos sofridos por elas por meio das mais variadas intervenções políticas dos agentes públicos.

## 2. Conceituando ações afirmativas

É sabido que na sociedade brasileira as desigualdades sociais são atravessadas pela desigualdade racial. Prova disso são os inúmeros indicadores sociais<sup>6</sup> que denunciam que a cor dos mais pobres no Brasil é negra. Essa desigualdade é resultado de anos de marginalização desse segmento, aqui se lê marginalização social, histórica, cultural, econômica, etc. Quando se pensa em medidas de combate à desigualdade social essas não conseguem dar conta das questões raciais ali imbricadas, isso porque, combater a desigualdade “racial” exige medidas específicas. Se negros foram alijados e marginalizados ao longo da história e o Estado brasileiro foi conivente com isso, quando negou direitos como à educação a esse segmento, nada mais justo que esse Estado repare o dano. Aqui está posto um dos fundamentos das ações afirmativas. Aqui estamos tratando das políticas públicas de ações afirmativas para negros, porém, outros grupos também dela se beneficiam como mulheres, portadores de necessidades especiais, indígenas, homossexuais, idosos, etc.

Longe de ser concessão gratuita e bondosa do Estado, as ações afirmativas no Brasil precisam ser geradas a partir do embate, da pressão dos movimentos sociais organizados. E para que ela seja efetivada e se mantenha em funcionamento também precisa da observância da sociedade. No caso das ações para negros e afrodescendentes algumas conquistas podem ser percebidas tais como cotas para concursos públicos, cotas nas universidades, a obrigatoriedade do ensino de cultura africana e afro-brasileira por meio das leis 10.639/03 e 11.645/08, dentre outras.

Nessa última, por exemplo, o papel do movimento negro brasileiro foi decisivo uma vez que desde o início do século XX, segundo Gomes & Silva (2005, p. 188), ainda nas

---

<sup>6</sup> (IBGE) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística / (INEP) Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/ (PNUD) Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

primeiras organizações desse movimento social, já se reivindicava o direito à educação que era vista como “instrumento de conscientização por meio da qual os negros aprenderiam a história de seus ancestrais, os valores e a cultura de seu povo, podendo a partir deles reivindicar direitos sociais e políticos, direito à diferença e respeito humano”.

Assim, a partir dessa perspectiva, entende-se por ações afirmativas as políticas específicas de apoio, impostas ou incentivadas pelo Estado ou setor privado, cujo principal objetivo é combater práticas discriminatórias promovendo determinados grupos socialmente fragilizados. São medidas de caráter temporário, tornando-se desnecessárias após alcançar o objetivo a que se destina.

(...) as ações afirmativas podem ser definidas como um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate à discriminação racial, de gênero e de origem nacional, bem como para corrigir os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, tendo por objetivo a concretização do ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como a educação e o emprego. Diferentemente das políticas governamentais antidiscriminatórias baseadas em leis de conteúdo meramente proibitivo, que se singularizam por oferecerem às respectivas vítimas tão somente instrumentos jurídicos de caráter reparatório e de intervenção *ex post facto*, as ações afirmativas têm natureza multifacetária, e visam a evitar que a discriminação se verifique nas formas usualmente conhecidas – isto é, formalmente, por meio de normas de aplicação geral e específica, através de mecanismos informar, difusos, estruturais, enraizados nas práticas culturais e no imaginário coletivo. Em síntese, trata-se de políticas e mecanismos de inclusão concebidas por entidades públicas, privadas e por órgãos dotados de competência jurisdicional, com vistas à concretização de um objetivo constitucional universalmente reconhecido – o da efetiva igualdade de oportunidades a que todos os seres humanos têm direito (GOMES, 2001, p. 39).

Segundo SOUSA (2006), as ações afirmativas surgiram nos Estados Unidos quando já em 1935, algumas medidas buscavam naquele contexto defender a livre participação operária nos sindicatos. Na década de 1960, com o protagonismo do movimento negro americano<sup>7</sup> os objetivos se expandiram, desta vez, pela igualdade civil e para combater a marginalização econômica e social do negro. Discordando de SOUSA, o ministro Ricardo Lewandowski (BRASIL, 2010) ao julgar a constitucionalidade das cotas raciais para acesso ao ensino superior, afirma que as ações afirmativas não são uma “criação norte-americana” e sim indiana, devido à grande desigualdade provocada pela estratificação social rígida sob a forma

<sup>7</sup> O movimento dos Black Power e os Panteras Negras, mesmo apoiados por políticos brancos liberais e progressistas, foram os principais grupos que protestaram por direitos civis de negros nos Estados Unidos na década de 60.

de castas ali presente. Lewandowski utiliza trecho da fala do ministro Nelson Jobim para formar uma definição de ações afirmativas, que nesse sentido ressalta a natureza discriminatória das ações afirmativas, porém, com o intuito de equalizar.

Neste momento, torna-se pertinente pontuar que “a discriminação positiva introduz tratamento desigual para produzir, no futuro e em concreto, a igualdade. É constitucionalmente legítima, porque se constitui em instrumento para obter a igualdade real” (JOBIM apud LEWANDOWSKI, 2010, p. 12).

Aqui no Brasil, os primeiros registros que se tem de ações afirmativas é no ano de 1968, quando medidas foram pensadas para combater a discriminação racial no mercado de trabalho, exigindo das empresas uma reserva de uma percentagem de vagas para funcionários “de cor” (SOUSA, 2006, p.89-90). O maior desses registros no Brasil se dará por volta da década de 1980, período pós-ditatorial, quando, embora não aprovado pelo Congresso Nacional, um projeto de lei (Lei nº 1.332) criado pela então deputado Abdias Nascimento defende “ações compensatórias” para afro-brasileiros após anos de discriminação. Essas medidas deveriam ser implementadas pelos setores econômico, educacional, dentre outros. Tratavam desde reservas de vagas para negros em seleções para setores públicos até a inclusão da história das civilizações africanas no Brasil, perpassando obviamente pela introdução no interior das escolas e nos livros didáticos de uma imagem positiva da família negra; além de bolsas de estudo e incentivos para empresas que se dignassem a combater a discriminação racial (MOEHLECKE, 2002, p.204).

Por fim, com a criação da Constituição Federal de 1988, as ações afirmativas ganham destaque, pois, a nova lei trazia em seu corpo alguns direitos sociais, direitos da mulher para o mercado de trabalho e reservas de vagas e cargos no serviço público para deficientes físicos. Esse episódio caracterizou uma mudança no caráter de neutralidade do Estado brasileiro, ao reconhecer distorções e desigualdades de determinados grupos.

A Ação Afirmativa tem por finalidade implementar uma igualdade concreta (igualdade material), no plano fático, que a isonomia (igualdade formal), por si só, não consegue proporcionar. Por esse motivo, observa-se que os programas de ação afirmativa normalmente são encontrados em países que, além de consagrarem a igualdade perante a lei, também reprimem, quase sempre no âmbito penal, as práticas mais comuns de discriminação. Portanto, até no aspecto temporal, a ação afirmativa normalmente apresenta-se como um terceiro estágio, depois da isonomia e da criminalização de práticas discriminatórias, na correção de distorções sociais (MENEZES apud SOUSA, 2006, p. 91).

Ao reconhecer que a igualdade entre os indivíduos está apenas na formalidade e frieza da lei, as ações afirmativas aparecem como forma de “nivelar”, amenizar essas diferenças. Nessa perspectiva, as ações afirmativas são essencialmente políticas uma vez que objetiva o empoderamento dos sujeitos.

Vale ressaltar que outra grande contribuição das ações afirmativas é o estímulo à representatividade de grupos “minoritários” no processo de tomada de decisões nas esferas pública e privada. Sem sombra de dúvidas, esse aspecto eleva a possibilidade de discussões e de mudanças, como a criação de mais medidas de políticas públicas nos diversos setores: econômico, social, educacional, dentre outros.

### **3. A PRESENÇA NEGRA NO ENSINO SUPERIOR: o acesso de estudantes negros e quilombolas às universidades e o papel das ações afirmativas para ampliação desse acesso**

O período pós-ditatorial no Brasil apresenta, sem sombra de dúvidas, uma progressão nas questões raciais e um aumento nas demandas para geração de políticas públicas que atendam aos grupos étnico-raciais historicamente excluídos do processo educacional. Nesse sentido, foram pensadas políticas públicas de ações afirmativas para a inserção desses indivíduos no ensino superior. MUNANGA (2001) expôs a justificativa para a criação dessas políticas específicas para esse público da seguinte forma:

Num país onde os preconceitos de discriminação racial não foram zerados, ou seja, onde os alunos brancos pobres e negros pobres ainda não são iguais, pois uns são discriminados uma vez pela condição socioeconômica e os outros são discriminados duas vezes pela condição racial e pela condição socioeconômica, as políticas ditas universais não trariam as mudanças substanciais esperadas (MUNANGA, 2001, p. 33)

Essa afirmação do autor pressupõe que no Brasil os negros pobres são penalizados duplamente e que por conta disso precisam ser contemplados com políticas específicas, não universalizadas que, consigam corrigir os prejuízos historicamente acumulados causados pelo racismo, discriminação e exclusão. As políticas específicas de ampliação ao acesso do estudante negro ao ensino superior nos últimos anos já trouxeram mudanças no cenário acadêmico. De acordo com Rosana HERINGER (2014), de 2001 a 2011, o acesso de pretos e pardos no ensino superior foi ampliado de 10,2% para 35,8%%, “mas do que o triplo em 2011

em comparação com 2001”); a autora aponta a persistência da defasagem entre estudantes pretos/pardos e brancos que para o mesmo recorte temporal saltou de 39,6% em 2001 para 65,7% (HERINGER, 2014, p. 21).

Essa progressão nos números de acesso dos jovens negros ao ensino superior é decorrente das políticas específicas para esse público como o sistema de cotas raciais e as sociais para estudantes de escolas públicas adotados pela maioria das universidades públicas no país<sup>8</sup> e ainda àquelas que abordam a situação sócio-econômica, como o PROUNI – Programa Universidade para Todos, criado em 2004 que concede bolsas de estudos em instituições privadas de ensino superior e o FIES – Fundo de Financiamento Estudantil (HERINGER, 2014, p. 22). Reconhecemos que para além do acesso é necessário se pensar e se criar condições para que esse aluno possa se manter, permanecer, na universidade. Trataremos sobre isso em outra ocasião uma vez que o foco desse artigo é o acesso e o papel das políticas de ações afirmativas que visam ampliar essa entrada.

Para não criar indisposição com os críticos das ações afirmativas, inicialmente, sem incluir as cotas no estatuto da Igualdade Racial, o governo federal buscou parceria com os gestores das universidades federais concedendo incentivos institucionais e apoio para àquelas que promovessem tais medidas. A participação do Movimento negro mais uma vez foi fundamental no convencimento interno nas universidades.

Em 2012 a criação da Lei 12.611 pela então presidente Dilma Rousseff estabelece a reserva de 50% das vagas das instituições públicas de ensino superior a estudantes de escola pública, com renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita e/ou estudantes “pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências” (BRASIL, 2012). Os críticos dessa medida se apoiam na crença em uma “impossibilidade” de se separar racialmente os indivíduos uma vez que se trata de um país miscigenado e “democraticamente racial”. Assim, hoje, os maiores beneficiários do sistema de cotas são em primeiro lugar os alunos egressos de escolas públicas, seguidos de pretos, pardos e indígenas (DAFLON; JÚNIOR; CAMPOS, 2013, p.310).

---

<sup>8</sup> Entre as 70 universidades públicas que hoje adotam essas medidas, de um total de 96, são estaduais 44% e federais, 56% (DAFLON; JÚNIOR; CAMPOS, 2013, p.309).

Com relação ao PROUNI e FIES, de acordo com os dados disponíveis na página da SEPPIR – Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em 03 de março de 2016, os negros eram maioria nos financiamentos do FIES (50,07%) e nas bolsas do Prouni (52,10%) (BRASIL, 2016).

Para além das cotas raciais como já conhecemos existem cotas adicionais adotadas por algumas universidades brasileiras que são destinadas a indígenas e quilombolas. Segundo PASSOS (2017), destacam-se na Bahia pela adoção de cotas dessa natureza a UFBA, UESC, UESB, UFRB e UEFS. Segundo o autor, atualmente são “oferecidas mais de 500 vagas adicionais exclusivas para quilombolas e/ou indígenas” e mesmo assim cerca de 60% delas não são preenchidas (PASSOS, 2017, p. 14). PASSOS (2017) afirma que os fatores para o não preenchimento dessas vagas são muitos, tais como:

[...] a permanência da prevalência do uso meritório da nota de corte, as fraudes nas declarações e comprovações de pertencimento étnico, e, principalmente, a baixa qualidade da educação básica oferecida nas escolas de comunidades quilombolas, em especial no ensino fundamental e médio. E, por fim, a ausência de políticas públicas que fomentem a preparação dos estudantes quilombolas que desejam ingressar no ensino superior, a maioria, desejando alcançar melhores condições de vida para si, para as suas famílias e, em alguns casos, com a consciência do que o acesso ao ensino superior pode promover no desenvolvimento comunitário (PASSOS, 2017, p. 14)

Na contrapartida dos fatores que impedem o não preenchimento de vagas por estudantes quilombolas nas universidades, políticas públicas de ações afirmativas para esse público têm sido geradas e determinadas pelo Estado brasileiro. Desde 2004 começa a acontecer um aumento de demandas e a causa quilombola entra como pauta no orçamento do Estado. Segundo MELO & REIS (2015), em 2004 foi lançado pela SEPPIR – Secretaria de Políticas de Promoção para a Igualdade Racial, o Programa Brasil Quilombola e em 2007, a agenda social quilombola reunindo ações destinadas a esse público. Surgem também, segundo as autoras, as reivindicações pelo direito à educação e à representatividade em “espaços coletivos de controle e participação social em conselhos e fóruns municipais, estaduais e nacionais de política pública para promover o acesso das comunidades ao conjunto de ações definidas pelo governo” (MELO; REIS, 2015, p. 15).

A presença de representação desses movimentos nas decisões do governo bem como a participação do movimento negro brasileiro na geração de novos direitos tem sido de fundamental importância, pois as políticas públicas tendem a nascer no seio da sociedade antes que sejam legalmente articuladas. E mesmo depois de materializadas em forma de lei é

obvio que existe também uma grande distância entre a criação dessas leis, a sua efetivação e continuidade, as verbas orçamentárias e a presença contínua do Estado apoiando essas políticas e por isso mesmo é que é tão importante para o seu ciclo de vida que pesquisadores se debruçam sobre a área de forma a acompanhar essas políticas vigiando a sua continuidade e trazendo-as à reflexão junto à sociedade.

[...] o desenvolvimento ainda limitado desse campo de políticas exige a ampliação do debate, a reafirmação da sua relevância estratégica e a necessidade de uma coordenação mais efetiva com vistas à integração e ampliação dos programas e políticas, assim como a seu monitoramento e avaliação. As iniciativas têm sido muitas vezes marcadas por falta de continuidade, de recursos ou de abrangência, ao mesmo tempo em que se ressentem de uma estratégia comum em que os diversos campos de intervenção pública possam afirmar sua complementaridade, fixada em diretrizes, metas e objetivos debatidos e pactuados (THEODORO, 2008, p.133).

A partir de uma perspectiva mais analítica, autores como SANTOS et.al (2011) trazem a importância de se avançar nas pesquisas em políticas públicas (acima referenciada) e inclusive sair da esfera dos “ sucessos” e “fracassos” para começar a analisar os possíveis resultados e a (s) forma (s) como essas políticas podem ser impactadas por fatores e agentes múltiplos. Isso possibilita, dentre outras coisas, a melhoria da gestão das mesmas.

O estímulo à participação popular no seio dessas políticas bem como a geração das mesmas tem sido uma característica do novo modelo “democrático” de gestão pública. Os programas e projetos em políticas públicas inovadores realçam a presença da sociedade civil na ampliação e gestão dessas políticas. Ratificando essa importância, ROCHA (2004) ao tratar da descentralização e inovação das políticas públicas ressalta;

Em muitos casos, a intensificação da participação popular possui a capacidade de reformular o relacionamento entre Estado e sociedade, estabelecendo fundamentalmente a noção de parceria. Esse tipo de visão tem trazido importantes ganhos de produtividade e aperfeiçoamento da administração pública. Partindo dessa percepção, muitos governos que encaram a participação como partilha de poder na formulação e implementação de políticas públicas vêm buscando mecanismos capazes de institucionalizar os processos participativos de modo a assegurar-lhes continuidade e eficácia, haja vista os exemplos dos conselhos gestores, orçamento participativo, planejamento participativo, etc (ROCHA, 2004. p, 2)

Evidencia-se aqui a nova formatação da relação Estado – sociedade – políticas públicas, uma vez que estas são resultantes, na maioria das vezes, da pressão dos movimentos

populares sociais, é imprescindível o engajamento político desse segmento para continuidade e na observância das mesmas. A geração de novas demandas também surge a partir desse engajamento político e assim o ciclo de geração de políticas na garantia de direitos se renova dialeticamente.

É visto que as políticas de promoção à igualdade racial sejam vistas como ações afirmativas para que o povo negro, que reside em quilombos, seja assistido. Estas políticas convocam o cenário governamental nas instâncias federal, estadual e municipal a repensar as necessidades e especificidades dessas comunidades, considerando a formação de novos sujeitos, o acesso destes aos espaços antes demarcados racialmente, a permanência estudantil e a sua inserção nas discussões políticas e sociais. Para tanto, torna-se necessário pensar essas políticas públicas de ações afirmativas como ponto de partida. Desta maneira, o rompimento de uma história prolongada de alienação, exclusão étnica e muita luta podem dar lugar à formação de uma sociedade brasileira mais justa.

#### **4. “PRÉ-VESTIBULAR QUILOMBOLA” COMO POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL: Implementação e continuidade durante os governos petistas de José Raimundo Fontes e Guilherme Menezes em Vitória da Conquista**

Vitória da Conquista é um município do estado da Bahia que, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conta com uma população de aproximadamente 340.000 habitantes. Está situado na região sudoeste e é considerado o terceiro maior município baiano. Esta cidade é pertencente do território de Identidade sudoeste da Bahia, onde o mesmo abarca 56 comunidades identificadas como quilombolas e, 32 destas se localizam em Vitória da Conquista. Desse modo, torna-se perceptível que há uma relevância do município no centro das discussões relacionadas a esta temática. A Fundação Cultural Palmares, instituição pública voltada para questões quilombolas no país, emitiu 24 certificações reconhecidas a partir do ano de 2004.

Refletir acerca deste assunto é, sem dúvida, considerar que a luta pela terra sempre esteve presente na realidade das comunidades quilombolas, conflitos deste tipo sempre existiram entre este grupo e latifundiários. Diante disso, o Estado passou a elaborar políticas públicas de garantia de acesso e demarcação de suas terras originais, além de incentivos agrícolas.

Vale pontuar que uma breve caracterização da situação das comunidades quilombolas demonstra que cinco comunidades do município – São Joaquim do Sertão, Ribeirão dos Paneiros, Furadinho, Lagoa de Melquíades, Lagoa do Arroz e Batalha – estão em situação de conflito com fazendeiros, assim, são prioridade na listagem do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA, para iniciarem os processos de demarcação e titulação. Apenas a comunidade do Velame já se encontra com processo concluído de demarcação de seu território, desde o ano de 2009, no entanto, ainda não recebeu titulação definitiva por parte do INCRA. Sobre os critérios para definição das terras suscetíveis de reconhecimento, vale citar o Projeto de Lei nº129/95 quando nos assegura em seu Art. 1º que,

Art. 1.º É assegurado às comunidades remanescentes dos quilombos o direito à propriedade das terras por essas ocupadas, nos termos do art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, devendo o Estado emitir-lhes os respectivos títulos de propriedade na forma desta Lei.

Além da luta pelo reconhecimento de terras, a comunidade quilombola mostra o seu interesse pela garantia de direitos como o acesso e a permanência nas instituições escolares. Assistir este grupo no que se refere à oferta por uma educação básica de qualidade é fundamental, pois documentos legais, como a Constituição Federal de 1988, garantem que todos têm este direito. O cenário brasileiro evidencia que ainda há comunidades quilombolas que não possuem uma escola em seu interior e, outras vezes o espaço escolar que existe não oferece condições adequadas e tampouco recursos humanos e materiais que possibilitem acontecer uma educação eficiente. Partindo do anteposto, notamos que há líderes deste grupo que se organizaram/organizam para cobrar do governo o que lhes é de direito.

É interessante fixar neste momento que o município de Vitória da Conquista, durante os vinte anos de governos petistas sob a gestão de José Raimundo Fontes e Guilherme Menezes demonstrou uma preocupação maior com as comunidades de quilombo, uma vez que apoiou políticas públicas voltadas a este grupo, por exemplo, o Pré-vestibular Quilombola, inaugurado em 2009. De acordo com o relatório deste projeto, referente aos meses que compreendem janeiro e setembro do ano de 2017, o Pré-vestibular Quilombola é sustentado pela seguinte missão:

Mobilizar a juventude das comunidades quilombolas do Território Sudoeste da Bahia, oferecendo suporte técnico e preparação para o ENEM e os vestibulares, fortalecendo os valores da cidadania e da cultura ancestral quilombola, sendo um espaço de promoção do

protagonismo da juventude quilombola, na luta pelo acesso ao ensino superior. (PRÉ-VESTIBULAR QUILOMBOLA, 2017, p.1)

É perceptível, portanto, que essa política tem o intuito de incentivar os jovens quilombolas do Território Sudoeste da Bahia à preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM – e aos vestibulares, na tentativa de revigorar valores como o de cidadania e também o de cultura ancestral deste povo. Desta maneira, a juventude do quilombo estará mais presente em espaços acadêmicos.

O Pré-vestibular Quilombola é resultado de uma parceria entre o Conselho das Associações Quilombolas do Território sudoeste da Bahia e a Coordenação Municipal de Promoção da Igualdade Racial da Prefeitura de Vitória da Conquista. Esta atividade conta com a presença significativa de comunidades quilombolas e das políticas de ações afirmativas do município voltadas para o ensino superior.

Com relação às vagas adicionais, isto é, por meio de cotas para indígenas e quilombolas, estas são ofertadas em 06 instituições de ensino superior do estado da Bahia que são, Universidade Federal da Bahia – UFBA; Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC; Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS; Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB; Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB; e Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB. Estas universidades, por sua vez, incentivam de maneira relevante o Pré-vestibular Quilombola desde a sua criação. Neste sentido, o projeto além de pensar o acesso dos jovens das comunidades remanescentes de quilombos ao ensino superior, valoriza a cultura, a miscigenação, a comunidade, o território e, por fim e não menos importante, as especificidades do povo dos quilombos.

Esta política pública foi instituída desde o ano de 2009 e seu funcionamento se dá por meio das instalações nas dependências da Secretaria de Trabalho e Renda – SEMTRE, nos dias atuais, no Mercado Municipal do Bairro Brasil, situado na avenida Brumado, atendendo 70 jovens distribuídos em duas turmas, nos períodos matutino e noturno. A maioria dos partícipes deste Pré-vestibular, cerca de 40 pessoas, é oriunda de mais de 30 comunidades quilombolas da região e buscam se preparar para os vestibulares e assim, terem acesso à universidade. Teve início no segundo mandato do médico Guilherme Menezes de Andrade (PT – Partido dos Trabalhadores) em 2009 e se manteve, de forma continuada, durante todo o terceiro mandato que se encerrou em 1º de janeiro de 2017. Atualmente, no governo Herzem Gusmão Pereira do PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro o Pré-Vestibular

se mantém em funcionamento ainda apoiado pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista –Ba.

A partir do ano de 2015, há uma ampliação no número de vagas. Passam a ser oferecidas 80 sendo quinze delas destinadas aos jovens não quilombolas oriundos da zona rural ou da parte periférica da cidade de Vitória da Conquista – BA. Com relação aos professores, vale lembrar que há uma marca do caráter comunitário no projeto, portanto há alguns professores, quilombolas, ex-alunos e concluintes de cursos na UESB.

A prefeitura deste município, por meio da Coordenação Municipal de Igualdade Racial sustenta a parte física deste projeto que constitui de sala de aula, secretaria, sala dos professores e cozinha. Além disso, mantém uma equipe de 04 funcionários que auxiliam na secretaria, coordenação pedagógica, coordenação geral e apoio.

Considerando a parceria entre o Conselho Quilombola e a Coordenação Municipal de Igualdade Racial, o interesse da estruturação do Pré-vestibular Quilombola, segundo o relatório deste projeto, compreende três grandes campos de ação que são:

- a) SECRETARIA – Organização das fichas e documentos do projeto (2009-2017), Mobilização para as inscrições, matrícula.; b) COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – Organização do horário semanal, contato com os professores, projeto pedagógico, planos de curso, passeio, orientação profissional, Cidadania e cultura Quilombola; c) RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – Diálogo com o Conselho Quilombola, Diálogo com a Juventude Quilombola, Diálogo com as lideranças das associações, diálogo com ONG, diálogo com as secretarias municipais e estaduais, construção das parcerias para manutenção do projeto (2017 e 2018), acompanhamento das ações afirmativas na UFBA, UESB e IFBA. (PRÉ-VESTIBULAR QUILOMBOLA, 2017, p.6)

Como toda política de ação afirmativa, o Pré-vestibular Quilombo enfrentou e enfrenta muitos obstáculos como: insuficiência de recursos para gastos como transporte dos alunos de suas comunidades para assistirem às aulas; insuficiência de pessoal do funcionalismo público para trabalhar no projeto; o racismo; a exclusão digital nas comunidades quilombolas; o alto índice de reprovação nos processos seletivos; dificuldades de adaptação à universidade; o racismo acadêmico; o aumento das fraudes quanto ao pertencimento quilombola; a ausência de formação na educação básica que trabalhe a construção identitária e de consciência, dentre outros aspectos (PASSOS, 2017, p. 15).

Por se constituir como uma política pública de ação afirmativa esta deve existir enquanto houver necessidade de equalização. A eficiência dessa política então pode ser percebida a partir dos números de aprovação que segundo PASSOS (2017) podem ser quantificados assim: em 2017, 74 aprovações quilombolas sendo 23 alunos (UESB); 12 alunos (UFBA de Vitória da Conquista - BA); 10 alunos (UFBA de Salvador); ‘desde 2009, são mais de 300 aprovações quilombolas (PASSOS, 2017, p.15).

Se tomarmos como exemplo a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia UESB, o Relatório anual do Programa de Assistência Estudantil da UESB, referente ao ano de 2016 revela que constam 25 discentes quilombolas habilitados ao Programa, portanto em situação de vulnerabilidade social, isso nos remete a reflexão acerca da importância de políticas para além do ingresso no ensino superior, que pensem também a permanência na Universidade. Enfim, esta é uma política pública que vem sendo desenvolvida no município de Vitória da Conquista e, ao longo do tempo tem se buscado repensar algumas questões e a consolidação de um projeto que corresponda melhor aos anseios do povo quilombola.

## 5. Considerações finais

A proposta desse artigo era analisar o Pré-vestibular Quilombo dentro dos anos de governos petistas em Vitória da Conquista - BA. Essa política se insere dentro das políticas públicas de ações afirmativas para a ampliação do acesso de jovens negros quilombolas à universidade. Percebe-se que apesar do apoio oferecido à iniciativa pela Coordenação de Políticas de promoção para a Igualdade Racial do município, as dificuldades enfrentadas eram inúmeras. A falta de transporte público, por exemplo, que pudesse conduzir os estudantes de suas comunidades até o cursinho fez com que muitos desistissem de cursar. Assim, caberia à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – BA pensar em inserir esses gastos no plano orçamentário e viabilizar o repasse desses recursos para a associação de representação quilombola geri-los. Ressaltamos a importância de políticas públicas voltadas para a inserção de grupos minoritários no ensino superior. É uma forma de democratizar essa modalidade de ensino. Essa democratização, no entanto, só pode acontecer mediante a garantia de que todos tenham igualdade no acesso e nas condições de permanência. Isso ainda é um problema para as comunidades negras, porém, o cenário já começa a mudar, ainda que lentamente.

Garantir o direito de acesso ao ensino superior significa em outros aspectos dar voz e vez àqueles que foram excluídos, alijados ao longo do processo de escolarização no país. Significa devolver a cidadania, a humanidade, o direito à formação, à intelectualidade e assim, conseqüentemente, à participação na construção de conhecimento que acontece de forma constante nos espaços acadêmicos.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei 9.394/96, de 20/12/96**. Estabelece as diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

\_\_\_\_\_. **Lei 10.639/03 de 09/01/2003**. Altera os artigos 26 e 79 da Lei 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, inserindo a obrigatoriedade da inclusão de História e Cultura Africana e afro-brasileira em todo o ensino nacional, público e privado.

\_\_\_\_\_. **Lei 11.645/08 de 10/03/2008**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

\_\_\_\_\_. **Lei 12.711. Lei de cotas no ensino superior**. Brasília: MEC, 2012. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2012/lei/112711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/112711.htm)> Acesso em 23 de setembro de 2017.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Políticas de Promoção para a Igualdade Racial. Disponível em: <<http://www.seppir.gov.br/central-de-conteudos/noticias/2016/03-marco/em-3-anos-150-mil-negros-ingressaram-em-universidades-por-meio-de-cotas>> acesso em 23 de Outubro de 2017.

\_\_\_\_\_. STF - ADPF: 186 DF, Relator: Min. RICARDO LEWANDOWSKI, Data de Julgamento: 05/08/2010, Data de Publicação: DJe-149 DIVULG 12/08/2010 PUBLIC 13/08/2010. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticianoticiastf/anexo/adpf186rl.pdf>> . Acesso em 10 de outubro de 2017.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

\_\_\_\_\_. Regulamenta o direito de propriedade das terras das comunidades remanescentes dos quilombos e o procedimento da sua titulação de propriedade imobiliária, 1995. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/veto\\_total/2002/Mv370-02.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/veto_total/2002/Mv370-02.htm)> Acesso em 22 de outubro de 2017.

DAFLON, Verônica Toste; JÚNIOR, João Feres; CAMPOS, Luiz Augusto. **Ações afirmativas raciais no ensino superior público: um panorama analítico.** Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/cp/v43n148/15.pdf>> Acesso em: 22 de setembro de 2017.

DE SOUZA, Yalle Hugo; SECCHI, Leonardo. **Extinção de políticas públicas. Síntese teórica sobre a fase esquecida do policy cycle.** Cadernos Gestão Pública e Cidadania, v. 20, n. 66, 2015.

GOMES, Joaquim Benedito. **Ação afirmativa e princípio constitucional da igualdade: O direito como instrumento de transformação social: a experiência dos EUA.** Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

GOMES, Luis Alberto Oliveira. SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. **Movimento Negro e Educação.** In: Educação como exercício de diversidade. – Brasília: UNESCO, MEC, ANPED, 2005.

HERINGER, Rosane. R. **Um balanço de 10 anos de políticas de ação afirmativa no Brasil.** Tomo (UFS), v. 1, p. 13-29, 2014.

MELO, Tiara; REIS, Dyane Brito. **Democratização do ensino superior: acesso e permanência de estudantes quilombolas.** V Seminário da Pós Graduação em Ciências Sociais: Cultura, Desigualdade e Desenvolvimento, 2015, Cachoeira, BA, BRASIL.

MOEHLECKE, Sabrina. **Ação afirmativa: história e debates no Brasil.** Cadernos de Pesquisa, n. 117, p. 197-217, novembro/ 2002.

MUNANGA, Kabenguele. **Políticas de ação afirmativa em benefício da população negra no Brasil: um ponto de vista em defesa de cotas.** Soc. e Cult. 2001;4(2):31-43.

PASSOS, Flávio José dos. **O racismo no Brasil após políticas de ações afirmativas.** Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas; Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Estudos Étnicos e Africanos - CEAO – PÓS-AFRO- UFBA, 2017.

PRÉ-VESTIBULAR QUILOMBOLA: **relatório 2017.** Vitória da Conquista-BA.

UESB. **Relatório Anual Programa de Assistência Estudantil PRAE 2016.** Vitória da Conquista-BA.

ROCHA, R.A **avaliação da implementação de políticas públicas a partir da perspectiva neo-institucional:** avanços e validade. Cadernos EBAPE.BR, v. 2, n. 1, p. 1-12, 2004.

SANTOS, Elinaldo L. et al. **Análise de Política Pública:** a experiência do Projovem Urbano na cidade de Vitória da Conquista – Ba. In: XXXV ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO 2011, Rio de Janeiro. Anais eletrônicos... Rio de Janeiro, 2011.

SOUSA, Oziel Francisco de. **As ações afirmativas como instrumento de concretização da igualdade material.** Curitiba, 2006.

THEODORO, Mário. **As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil 120 anos após a abolição.** Brasília: Ipea, 2008.